



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada de Controle Externo 4

1. INFORMAÇÃO TÉCNICA

Considerando o que disciplina a Instrução Normativa nº 71/2020/TCE-RO, publicada no D.O.E nº. 2331, de 15.04.2021, que altera a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 e estabelece a adoção de novo rito sumário relativo a processos de aposentadorias, e pensões civis, bem como os parâmetros estabelecidos pelo art. 1º, da norma retromencionada c/c Portaria nº 2/GABPRES, de 14 de abril de 2021, publicado no Doe TCE-RO nº 2331 de 15 de abril de 2021;

Considerando que foi procedida a verificação formal eletrônica dos documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 50/2017/TCE-RO, por meio do sistema SIGAP módulo FISCAP em atenção ao que dispõe o §1º do artigo 37-A da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando a análise do tempo de serviço/contribuição, realizada por meio do sistema web SICAP (anexo), restando demonstrado o atingimento ao tempo necessário para aposentadoria pela regra indicada no ato concessório;

Em conformidade, com o que dispõe o §2º do artigo 37-A da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 e Provimento nº 001/2020-GPGMPC, de 19 de novembro de 2020 do Ministério Público de Contas, encaminho os presentes autos para serem remetidos à apreciação monocrática do relator.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2022.

Michel Leite Nunes Ramalho
Coordenador Especializado de Atos de Pessoal
Cadastro 406

Em, 22 de Março de 2022



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4